

**1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e da 10ª RAJs/SP**

**EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO** e intimação na **FALÊNCIA DE MASTER DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.531.056/0001-01, na pessoa da **Administradora Judicial VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, representada por **ARMANDO LEMOS WALLACH**, inscrito na OAB/SP sob o nº 421.826; bem como do depositário **PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.239.566-87; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador. O Dr. José Guilherme Di Rienzo Marrey, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e da 10ª RAJs/SP, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizado pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - Processo nº 1046633-98.2023.8.26.0114 – Controle nº 363/2023**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 01/04/2024 às 11:00 h** e se encerrará **dia 16/04/2024 a partir das 11:00 h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 16/04/2024 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 02/05/2024 a partir das 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 02/05/2024 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 17/05/2024 a partir das 11:00 h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir **das 10:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, II, § 1º, I, II e III, da lei nº 11.101/05). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar a comissão ao Leiloeiro Oficial no

prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de Depósito ou Boletão, cujos dados serão enviados por e-mail., o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada deverão apresentar proposta, enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, § 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ela ser analisada pelo MM. Juízo respectivo, que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO PELO(A) ARREMATANTE** - Considerando os leilões Judiciais ofertados no site, há previsão legal para pagamento do arremate em 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação, conforme Condições de Venda e Pagamento descritas em edital. Cumpre informar que o não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro configurará desistência por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais despesas no importe de 5% (cinco por cento) do valor do arremate no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Megaleilões emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto 21.981/32. Considera-se ainda, tal conduta totalmente desrespeitosa com os(as) demais concorrentes ou licitantes do leilão, bem como, com o(a) Vendedor(a). Por conseguinte, o cadastro do(a) arrematante inadimplente será banido no sistema, bem como, não será admitido participar de qualquer outro leilão divulgado no portal da Mega Leilões e caso sejam identificados cadastros vinculados aquele, estes serão igualmente banidos. Vale esclarecer ainda, que fraudar leilão é crime, conforme preceituado no artigo 358 do código penal. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO:** 84 Prateleiras ferro; 8 Coluna de Parede; 1 Coluna c/pé; 2 Mesas Escritório Grande c/gaveta; 1 Mesas Escritório Pequena; 1 Mesa Escritório Média; 2 Armários Fichário 2 Gavetas; 1 Mesa de Impressora; 2 Cadeiras de Escritório Giratória; 2 Poltronas secretária; 2 Notebooks HP; 1 Computador CPU; 1 Placa de vídeo GFORCE; 1 Roteador Cisco; 1 Impressora Canon; 1 Bebedouro Electrolux c/gelada; 1 Monitor 19 polegadas Samsung; 1 Teclado; 1 Mouse; 1 Ventilador; 1 Geladeira; 1 Banner 6x1,5; 1 Suporte p/saveiro carregar motores 2015; 1 Porta lixo copos; 1 Cone PPA - P/Estacion Caminhão; 1 Bancada de aço/prancha madeira; 1 Prateleira de aço 3x2 - 3 andares; 3 Furadeiras Martetele Bosch; 1 Urna p/ Sorteio; 22 Estatores/Motores PPA Diversos; 13 Carcaças de Nylon Dz Custom; 02 Conjuntos Carcaça DZ Euros alumínio; 1 Carcaça interior PIVO; 50 Suportes de instalação Pivo Dupla; 40 Jogos Parabolt c/4 peças; 1 kit Fim de Curso Dz Euros Antigo; 1 Dz 1/2 hp desmontado; 3 2 Travas (TRAV BEM); 1 Tava portão GMAX; 32 Induzidos Diversos; 50 Arruelas Defretora BV; 35 Coroas Nylon BV/DZ; 9 Suportes Câmera DOME Protetor; 1 BV Planetária JET FLEX DESMONTADA; 8 Braços da BV; 82 STOPs de BV de Alumínio; 84

STOPS de BV de Alumínio kit c/ parafuso; 20 Eixos Principais da BV; 3 Suportes BV Euros dz; 23 Kits Parafusos c/chave destr. DZ; 2 Carenagens da Ventoinha - Motor; 1 Carcaça PIVO antiga Esquerda; 4 Caixas Peças Usadas Mecânica; 20 Porcas acionadoras da BV; 1 DZ Usada Desmontada; 1 Dz 800 Usada; 6 Fontes Chaveadas DVR; 3 Centrais Triflex Conect; 2 Centrais Facility; 2 Centrais Pop; 10 Botões de pânico; 1 Splinter VGA 4 portas; 2 Centrais Triflex Antiga; 6 Lentes Varifocal; 1 Teclado Paradox Digiflex; 1 Sequencial QuadColor; 1 Fococélula Dual IPEC; 1 Fonte Amelto para Interfonia; 3 Câmeras Profissionais; 2 Mini Câmeras; 1 Placa DVR Seykon; 1 Tampa Central Porta Social; 1 Seletor Porta Social; 2 DOME Estilus; 2 Centrais Porta Social FASS/PPA; 9 Suportes Câmera Profissional; 4 Caixas de Eletrônicos Usado; 1 Kit Eixo Principal DZ 1500; 6 Câmeras Bullet Citro; 4 Fococélulas F15; 1 Central de alarme ASD600; 1 Sensor DS420; 1 Sensor Smart; 1 Central Dupla PIVO; 1 Sirene IPEC; 1 Câmera Falsa; 1 Câmera DOME Hikvision; 52 Suportes Castanha p/cerca elétrica; 1 Caixa Metálica para DVR; 1 Suporte Coluna para Esmeril aço; 15 Hastes Cerca elétrica; 5 Máquinas BV usada; 1 Braço de Cancela 1,70m; 1 Dz Celtron Ind. Corrente 2500. **Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 54.024,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais) para outubro de 2023.** Os bens encontram-se na Rua Joaquim Palácio, 78 – Marília/SP, sendo nomeado depositário o sócio administrador PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.

Campinas, 15 de fevereiro de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. José Guilherme Di Rienzo Marrey**  
**Juiz de Direito**